



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil
“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen- APAE”**

**Processo Administrativo nº 118/2019
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2019**

Objeto: Parceria para a execução do projeto “Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso” que visa a conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen.

Nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para deflagração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2019, para fins de repasse (parceria) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE.

A parceria encontra amparo legal no artigo 31, caput, c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades de educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho, fornecendo atendimento educacional e especializado de forma gratuita aos alunos que demandam atenção especial.

Salientamos que o valor do referido repasse é proveniente de recursos do FUNDEB, sendo destinado exclusivamente para auxiliar a APAE.

Cumpramos observar que a APAE apresentou justificativa e plano de trabalho, bem como fora autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de junho de 2019.

Desta forma entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, de inexigibilidade de chamamento público.

Admite-se a impugnação a presente justificativa, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 25 de junho de 2019.

José Alberto Panosso
Prefeito

